



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 538/2010 de 16 de setembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 264/2010 de 16 de setembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5089, de 22 de Setembro de 2010



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
538/2010
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 275/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 264 que, "ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00."


O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 400 – Fundação Casa das artes.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	única - RV
Por:	Unanimidade
Data:	13/09/2010
Presidente	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
35.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 925
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.: 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso..... 400 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Valor R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

03/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0207/2010
PROCESSO Nº 538/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei Nº 264/2010, do Executivo Municipal , que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 264, de 16 de setembro do corrente estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 16 de setembro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 380/2010

Processo nº 538/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 264/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 35.000,00.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso que nomina.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

05/11

PROCESSO: 538 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 538 /2010 que, “ *Autoriza o Município a Abrir Crédito especial no valor de R\$ 35.000,00* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

A proposta também estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 400- Fundação Casa das Artes.

Apesar de atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, a proposta fica prejudicada na medida em que não faz referência a qual Projeto/ Atividade o recurso será utilizado. Diante disso, a Comissão é de parecer que a matéria deva ser submetida à decisão Soberana do Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICLIOLI**
Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11

PROCESSO Nº **538/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

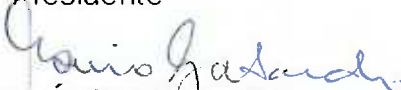
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 538/2010, que insere o Projeto de Lei nº 264, de 16 de setembro de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit financeiro do exercício anterior para cobertura do crédito.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.089, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
35.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 925
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade..... 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.: 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso..... 400 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Valor R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)